



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

PROTÓCOLO GERAL 35/2026
Data: 13/04/2026 - Horário: 09:27
Administrativo

Câmara Municipal de Salmourão - SP

OFÍCIO Nº 091/2026 PMS/ADM

Salmourão, 10 de Abril de 2026.

À.
CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO
SALMOURÃO/SP

Resposta Ofício Nº 35/2026

Senhor Presidente,


Em resposta ao Ofício Nº 35/2026, que nos da conhecimento de Denúncia recebida pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Salmourão, que aponta eventuais irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Salmourão, especialmente relacionadas a multas de trânsito sofrida pelos servidores municipais.

Na oportunidade vimos através do presente explicitar que atualmente estamos realizando um trabalho extremamente sério e transparente, onde os servidores que derem causa a aplicação de multas de trânsito originárias de suas condutas têm a obrigação de efetuar o pagamento das mesmas, seguindo normas específicas para esta finalidade.

Esclarecemos finalmente, que não existe distinção de profissionais ou cargos para que os servidores sejam responsabilizados. Ao identificarmos o servidor que levou a multa e feita uma análise e se for de sua responsabilidade, existe a notificação imediata, dando direito de defesa, em seguida e feito o desconto em folha de pagamento dos valores relacionados à mesma, seguindo normas legais em vigor.

Sendo mais no momento e certos em contarmos com a compreensão de Vossa Excelência, desde já reiteramos votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


= SÔNIA CRISTINA JACON GABAU =
PREFEITA MUNICIPAL
SALMOURÃO/SP

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO DE PAULA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
SALMOURÃO/SP.